

CURSOS
SUPERIORES

100% *gratuitos*



Kelly Genaro
Formada pela FTT
e coordenadora
de qualidade de uma
indústria alimentícia.

Manual do Candidato

Centro Educacional da Fundação Salvador Arena | Mantenedora: Fundação Salvador Arena



PROCESSO SELETIVO 2016 (1º semestre)
FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECANICA

Quem faz, faz a diferença!

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT, mantida pela Fundação Salvador Arena, oferece cursos superiores gratuitos. Sua história tem início no ano de 2002, quando seus dois primeiros cursos de graduação – Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Mecatrônica – foram reconhecidos pelo MEC. Seu campus localiza-se na cidade de São Bernardo do Campo, no ABC paulista, que faz parte da região metropolitana da Grande São Paulo.

Cursos superiores oferecidos:

- 1) Bacharelado em Engenharia de Alimentos, período matutino. Autorização: Portaria SERES nº 537 23/10/2013 – D.O.U. de 25/10/2013.
- 2) Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, período matutino. Autorização pela Portaria SERES nº 537 25/08/2014 – D.O.U. de 26/08/2014.
- 3) Bacharelado em Engenharia de Computação, período noturno. Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.
- 4) Bacharelado em Administração, período noturno. Autorização pela Portaria SERES nº 360 10/06/2014 – D.O.U. de 11/06/2014.

A FTT tem por objetivo a formação de excelentes profissionais, que possuam pleno domínio das competências e habilidades relativas às suas áreas de atuação e a consciência de cidadania e de participação na sociedade. Para isso, ela conta com uma completa estrutura educacional, oferecendo aos alunos dos diversos cursos os mais avançados recursos tecnológicos: uma planta de Processos de Industrialização de Alimentos; um sistema de manufatura integrada por computador - CIM; e laboratórios de automação industrial, informática e gestão.

Além disso, para que a formação seja completa, é necessário contar com excelentes profissionais de ensino. Por essa razão, a FTT esmera-se em selecionar e manter em seu quadro profissional, professores altamente capacitados e especializados, o que assegura aos seus alunos cursos de excelente qualidade.

Por tudo isso, a Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT tem plena convicção de que desempenha um importante papel na formação de indivíduos altamente qualificados, preparados para o mercado de trabalho e para o progresso social de nosso país.

Estrada dos Alvarengas, 4001 - Bairro Alvarenga
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09850-550
Fone/Fax: (11) 4359-6565 / 4359-6577
Site: www.cefsa.org.br

Período de inscrições: Das 9h do dia 08 de setembro às 23h59 do dia 25 de outubro de 2015.

Local de inscrição: As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, pelo site: www.consesp.com.br.

Taxa de inscrição: R\$20,00.

Período para pedido de isenção da taxa: De 08 a 28 de setembro de 2015.

Local do pedido de isenção: Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT: Estrada dos Alvarengas, 4001 - São Bernardo do Campo.

Divulgação do resultado do pedido de isenção (no site - www.consesp.com.br): Dia 05 de outubro de 2015.

Prova, chamadas e matrícula: Prova de Conhecimentos Gerais e Redação: 15 de novembro de 2015, das 14h às 18h.

Divulgação do resultado final: Dia 07 de dezembro de 2015, a partir das 10h.

Matrícula da 1ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 13h às 16h e das 18h às 20h
 - Curso de Engenharia de Controle e Automação - **09 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Engenharia de Computação - **10 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Engenharia de Alimentos – **11 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Administração – **14 de dezembro de 2015.**

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h e das 13h às 16h
 - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
 - Curso de Engenharia de Controle e Automação - **15 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Engenharia de Computação - **16 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Engenharia de Alimentos – **17 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Administração – **18 de dezembro de 2015.**

 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **21/12/2015, das 13h às 16h e das 18h às 20h.**

Divulgação da 2ª chamada: 28/12/2015 a partir das 10h

Matrícula da 2ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** - das 13h às 16h e das 18h às 20h.
 - Cursos de Engenharia de Controle e Automação - **04 de janeiro de 2016**
 - Curso de Engenharia de Computação - **04 de janeiro de 2016**
 - Curso de Engenharia de Alimentos - **05 de janeiro de 2016**
 - Administração - **05 de janeiro de 2016**

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h e das 13h às 16h
 - **1ª etapa:** Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.
 - Cursos de Engenharia de Controle e Automação - **06 de janeiro de 2016**
 - Curso de Engenharia de Computação - **06 de janeiro de 2016**
 - Curso de Engenharia de Alimentos - **07 de janeiro de 2016**
 - Administração - **07 de janeiro de 2016**
 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **08/01/2016, das 13h às 16h, e das 18h às 20h.**

Divulgação da 3ª chamada: 12/01/2016 a partir das 15h

Matrícula da 3ª chamada:

- **Vagas Gerais (etapa única)** – dia 13/01/2016, das 13h às 16h e das 18h às 20h.
- **Vagas Sociais**
 - **1ª etapa:** Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas. **Dia 14/01/2016, das 8h às 11h, e das 13h às 16h;**
 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **15/01/2016, das 18h às 20h.**

O candidato convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Tabela de Cursos

Área Profissional	Cursos	Período	Duração mínima (Semestres)	Vagas
Engenharia	Engenharia de Alimentos *	Matutino	10	40
Engenharia	Engenharia de Controle e Automação **	Matutino	10	40
Engenharia	Engenharia de Computação***	Noturno	10	40
Administração	Administração****	Noturno	8	40

Obs.: * Autorização pela: Portaria SERES nº 537 23/10/2013 – D.O.U. de 25/10/2013;

- ** Autorização pela Portaria SERES nº 537 25/08/2014 – D.O.U. de 26/08/2014;
- *** Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014;
- **** Autorização pela Portaria SERES nº 360 10/06/2014 – D.O.U. de 11/06/2014.

CURSOS OFERECIDOS

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Vagas: 40

Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h10 e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc, das 07h45 às 11h20.

Área profissional: Engenharia.

Autorização: Portaria SERES nº 537 23/10/2013 – D.O.U. de 25/10/2013.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

Perfil profissional: o que se espera da formação do Engenheiro de Alimentos da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:

1. Uma formação generalista, crítica e humanística para atuar nas indústrias alimentícias e correlatas, nos setores de produção, desenvolvimento e empreendedorismo, a fim de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de saúde.
2. Gerenciar equipes multidisciplinares para atuar em todas as etapas do processo de produção de alimentos, isto é, desde a caracterização e controle da matéria-prima até o controle de qualidade e a comercialização do produto final, passando pelo projeto e desenvolvimento de produtos e processos, projetos de equipamentos e otimização de processos e projetos industriais.
3. Identificar e resolver problemas existentes no setor alimentício de forma investigativa, crítica e criativa.
4. Desenvolver produtos alimentícios nutritivos, saudáveis, seguros, práticos, com preços justos e que atendam às necessidades dos distintos grupos de consumidores.
5. Garantir a qualidade e a segurança dos alimentos utilizando metodologias e técnicas apropriadas.
6. Projetar linhas de processos e equipamentos para a indústria alimentícia com foco em sua otimização e sustentabilidade.
7. Gerenciar e controlar a qualidade das matérias primas, dos processos e dos sistemas integrados a serem empregados na produção e distribuição dos alimentos.
8. Atuar na área acadêmica, em institutos de pesquisa e programas de pós-graduação.

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Vagas: 40

Período: matutino, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h10, e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc, das 07h45 às 11h20.

Área profissional: Engenharia.

Autorização pela Portaria SERES nº 537 25/08/2014 – D.O.U. de 26/08/2014.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

Perfil profissional: o que se espera da formação do Controle e Automação da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:

1. Ter uma visão adequada da área de suas atividades profissionais em termos políticos, econômicos, sociais e ambientais;

2. Identificar, selecionar e gerenciar os recursos materiais e humanos empregados em suas atividades profissionais;
3. Otimizar o ambiente industrial através do planejamento e organização do trabalho;
4. Exprimir-se e comunicar-se com seu grupo, superiores hierárquicos e subordinados;
5. Executar e dirigir as atividades próprias de suas funções profissionais e controlar a qualidade dos resultados do trabalho realizado;
6. Manter a atualização de conhecimentos e a consciência da qualidade e das implicações éticas de seu trabalho.
7. Participar de equipes multiprofissionais, tendo em vista o desenvolvimento de produtos;

O perfil específico do profissional do Engenheiro de Controle e Automação a ser formado pela Faculdade de Tecnologia Termomecânica está elencado nas atribuições abaixo relacionadas:

1. Elaborar desenhos técnicos e especificações de fabricação de peças e dispositivos mecânicos;
2. Desenvolver pesquisa tecnológica na área da produção industrial automatizada.
3. Participar de equipes multidisciplinares tendo em vista o projeto, desenvolvimento e execução de sistemas industriais automatizados;
4. Implantar manuais de fabricação, manutenção e de controle da qualidade, promovendo a capacitação dos colaboradores;
5. Aplicar procedimentos de manutenção de instrumentos, máquinas, sistemas eletroeletrônicos, equipamentos e acessórios;
6. Conceber, Implantar, programar, operar e orientar a utilização de máquinas e equipamentos de produção automatizada, organizando e controlando seus procedimentos;
7. Desenvolver estudos e experimentos sobre os aspectos operacionais das tecnologias de processos de peças e de montagem de dispositivos e equipamentos. Bem como analisar e interpretar seus resultados com foco na gestão sustentável dos processos.
8. Aplicar ou desenvolver ferramentas tecnológicas apropriadas à produção automatizada e seu controle, considerando os insumos e as operações do processamento a empregar, e as características do produto final a obter;
9. Respeitar a ética ambiental nas atividades profissionais;
10. Comunicar, registrar e analisar dados por meios eletrônicos;
11. Atuar com ética, altruísmo e responsabilidade social em todas as atividades que venha a desenvolver em sua vida pessoal e profissional.
12. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
13. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Vagas: 40

Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc, das 07h45 às 11h20.

Área profissional: Engenharia.

Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

Perfil profissional: o que se espera da formação do Engenheiro de Computação da FTT é que, terminada a fase escolar, e após conclusão do estágio profissional obrigatório, esteja o profissional apto para iniciar o pleno exercício de sua profissão. Assim, o perfil deste profissional será caracterizado por:

1. Uma formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias para atuar com a Engenharia de Computação nas áreas comercial, industrial e de serviços, a fim de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de saúde;

2. Gerenciar e trabalhar em equipes multidisciplinares para atuar em todas as etapas como: planejamento, especificação, projeto, implementação, industrialização, instalação, testes, verificação e validar sistemas de computação, sistemas baseados em microprocessadores, sistemas de comunicações e sistemas de automação, seguindo teorias, princípios, métodos, técnicas e procedimentos da computação e da engenharia;
 3. Gerenciar projetos e manter sistemas de computação, identificando as mudanças que podem surgir pela evolução da tecnologia;
 4. Conhecer os direitos e propriedades intelectuais inerentes à produção e à utilização de sistemas de computação;
 5. Analisar, avaliar e selecionar plataformas de hardware e software adequados para suporte de aplicação, processadores específicos, sistemas integrados, sistemas embarcados;
 6. Desenvolver projetos com tecnologias de banco de dados, engenharia de software, comunicação de dados e sistemas operacionais;
 7. Diagnosticar e mapear problemas e pontos de melhoria nas organizações, propondo alternativas de soluções baseadas em Engenharia de Computação;
- Identificar, selecionar e gerenciar os recursos materiais e humanos empregados em suas atividades profissionais;
8. Analisar e avaliar arquiteturas de computadores, incluindo plataformas paralelas e distribuídas, robótica, comunicação de dados e processamento digital de sinais, como também desenvolver e otimizar software para elas;
 9. Projetar e gerenciar linhas de processos, controle de qualidade de matéria prima e equipamentos para a indústria de TI com foco em sua otimização e sustentabilidade;
 10. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
 11. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
 12. Atuar na área acadêmica, em institutos de pesquisa e programas de pós-graduação.

ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 40

Período: noturno, das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e aos sábados para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc, das 07h45 às 11h20.

Área profissional: Administração.

Autorização pela Portaria SERES nº 360 10/06/2014 – D.O.U. de 11/06/2014.

Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 8 e máxima de 12 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

Perfil profissional do Administrador: o que se espera da formação de um Administrador é que, terminado o curso, o que inclui estágio supervisionado, o mesmo apresente um nível de competência que, em linhas gerais, possibilita:

1. Utilizar as etapas do processo administrativo - planejamento, organização, gestão de pessoas e acompanhamento dos resultados - possibilitando à organização contínuo aprimoramento e inovação, mantendo-se atualizada e integrada ao seu cenário de atuação.
2. Atuar em todos os segmentos de mercados, seja em organizações pequenas ou grandes, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.
3. Atuar nas diversas áreas funcionais de uma empresa: Produção e Operações, Marketing e Vendas, Finanças, Recursos Humanos, Logística e Materiais, Serviço de Atendimento ao Cliente, entre outras.
4. Atuar de forma empreendedora, capaz de transformar ideias em realidade - situação em que gerenciará seu próprio negócio - ou como associado, funcionário ou colaborador de outra organização, analisando e avaliando novas oportunidades.

5. Demonstrar conhecimento amplo e visão holística, o que possibilita analisar e sintetizar, de forma sistêmica e integrada, as variáveis internas e externas e os desafios que existem na área ou segmento de atuação da organização considerada.
6. Definir objetivos e estratégias de atuação, dimensionando, organizando e otimizando a utilização dos recursos disponíveis.
7. Acompanhar resultados e verificar se estão de acordo com o planejado, implementando, se necessário, ações direcionadoras e corretivas.
8. Prover recursos materiais e financeiros, bem como, o capital intelectual dos quais a organização necessita, alocando-os onde possam ser mais produtivos e rentáveis.
9. Definir, implementar e consolidar princípios e valores éticos e de justiça que devem nortear suas decisões e atuação, assim como da organização.
10. Conduzir a área ou setor pelo qual é responsável, preservando os princípios éticos, legais e ambientais inerentes ao funcionamento da organização.
11. Implementar programas de melhoria contínua, assegurando que os produtos e serviços oferecidos pela organização estejam em conformidade com o que deles é esperado.
12. Manter-se atualizado em relação às mais recentes técnicas e práticas de gestão de pessoas e de negócios, desenvolvendo continuamente sua capacidade de aprender e empreender.
13. Dirigir e coordenar as atividades próprias e, principalmente, as atividades de outras pessoas, das quais depende para alcançar os objetivos pelos quais é responsável.
14. Agir como catalizador de esforços, orientando e disseminando conhecimento, o que possibilita à organização oferecer produtos e serviços com maior valor agregado.
15. Desenvolver habilidade de relacionamento que possibilite estabelecer parcerias, obter comprometimento, comunicar-se de forma clara e objetiva, liderar, motivar, negociar, apoiar, corrigir e orientar pessoas, de modo que apresentem o desempenho que delas é esperado.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Vagas para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade de Tecnologia Termomecanica Primeiro Semestre de 2016

O Diretor-Geral da Faculdade de Tecnologia Termomecanica - FTT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Comissão do Processo Seletivo, determina as seguintes normas para o referido processo:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo do primeiro semestre de 2016 da Faculdade de Tecnologia Termomecanica será destinado a candidatos que já concluíram Ensino Médio ou o concluirão no momento da efetivação da matrícula. Será realizado em uma única fase, na cidade de São Bernardo do Campo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos superiores.

1.2. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, dos seguintes cursos superiores da FTT:

a) Bacharelado em Engenharia de Alimentos: período matutino. Área profissional: Engenharia. Autorização pela Portaria SERES nº 537 23/10/2013 – D.O.U. de 25/10/2013.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

b) Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: período matutino. Área profissional: Engenharia. Autorização pela Portaria SERES nº 537 25/08/2014 – D.O.U. de 26/08/2014.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

c) Bacharelado em Engenharia de Computação: período noturno. Área profissional: Engenharia. Autorização pela Portaria SERES nº 808 22/12/2014 – D.O.U. de 24/12/2014.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

d) Bacharelado em Administração: período noturno. Área profissional: Administração. Autorização pela Portaria SERES nº 360 10/06/2014 – D.O.U. de 11/06/2014.

Número de vagas: 40 vagas, sendo 50% (20 vagas) exclusivamente de vagas sociais, de acordo com as instruções deste edital.

1.3. O candidato deverá fazer a opção de inscrição em um único curso.

1.4. Os cursos matutinos têm horário de funcionamento das aulas das 7h às 12h10, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc. Os cursos noturnos têm horário de funcionamento das aulas das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h45 às 11h20, para aulas normais, aulas de recuperação, nivelamento, libras, cursos de extensão, etc.

Estes quatro cursos são presenciais e oferecidos no *campus* da FTT, na Estrada dos Alvarengas nº 4.001, bairro Alvarenga, em São Bernardo do Campo/SP.

As informações gerais de todos os cursos (grade curricular, corpo docente, infraestrutura etc.) estão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

1.5. A duração mínima dos cursos de bacharelado em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Computação é de 10 (dez) semestres letivos e estágio profissional obrigatório de 160 horas.

a) Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 10 e máxima de 15 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

b) O aluno que não concluir o curso até o prazo máximo estabelecido, não terá direito ao diploma de bacharel em Engenharia e só poderá utilizar as disciplinas cursadas para efeito de dispensa em outra instituição. Entende-se para conclusão do curso: a aprovação em todas as disciplinas inclusive TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, a realização e entrega da documentação do estágio profissional obrigatório, a realização das atividades complementares e a participação do aluno no Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (quando selecionado pelo MEC).

1.6. A duração mínima do curso de bacharelado em Administração é de 8 (oito) semestres letivos e estágio profissional obrigatório de 160 horas.

a) Duração do curso e prazo para sua conclusão (mínimo e máximo) – O curso tem duração mínima de 8 e máxima de 12 semestres letivos considerando nesta totalidade os casos excepcionais de trancamento (1 ou 2 semestres) ou dependência, de acordo com o Regimento Geral da FTT, bem como estágio profissional obrigatório de 160 horas que poderá iniciar a partir do 5º período do curso.

b) O aluno que não concluir o curso até o prazo máximo estabelecido, não terá direito ao diploma de bacharel em Administração e só poderá utilizar as disciplinas cursadas para efeito de dispensa em outra instituição. Entende-se para conclusão do curso: a aprovação em todas as disciplinas inclusive TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, a realização e entrega da documentação do estágio profissional obrigatório, a realização das atividades complementares e a participação do aluno no Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (quando selecionado pelo MEC).

1.7. O processo seletivo será composto de questões de múltipla escolha e de uma redação. As questões de múltipla escolha serão elaboradas abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio.

1.8. Cabe à CONESP – Consultoria em Concursos Públicos e Pesquisas Sociais empresa responsável pela realização do presente processo seletivo, juntamente com a Faculdade de Tecnologia Termomecânica, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização das provas. Esses dados estarão disponíveis no site da CONESP – www.conesp.com.br.

1.9. A ausência no dia da prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.10. Com base no Regimento Geral, a FTT assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado tais como: reprovação, desistência e abandono.

1.11. As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

1.12. Os eventuais casos de pedido de dispensa de disciplina serão avaliados conforme normas específicas da FTT após o deferimento da matrícula.

1.13. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal (se menor de idade), caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderão informar se estão aptos e têm interesse em concorrer às **“vagas sociais”** nos termos deste edital, ressaltando-se que, neste caso, ficarão obrigados à comprovação do enquadramento.

1.14. Consideram-se para as **“vagas sociais”**, as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, per capita, de até R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula.

1.15. As definições e demais critérios sobre **“vagas sociais”**, **“renda bruta mensal familiar”**, **“grupo familiar”** e **“renda per capita”** encontram-se no item a seguir, deste Edital.

1.16. A seleção compreenderá a aplicação da prova e de uma Redação, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.17. O processo seletivo será elaborado, aplicado e corrigido pela CONSESP, sendo de responsabilidade da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, o recebimento, conferência e análise dos documentos necessários para matrícula dos candidatos aprovados.

2. VAGAS SOCIAIS

2.1. A Fundação Salvador Arena, mantenedora da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos e tem como missão “Atender aos ideais do fundador, contribuindo com a sociedade, em especial com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio”.

2.2. Desta forma, para o cumprimento da missão e atendimento à legislação que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para “vagas sociais”, de acordo com os seguintes critérios:

a) ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), per capita, de até R\$ **1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)**, equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

b) atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos, descritos neste Edital.

2.2.1. Para este tipo de inscrição, deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o **mês de agosto de 2015**.

2.2.2. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse Edital (veja: documentos para matrícula).

2.2.3. O candidato aprovado no vestibular e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

2.3. Entende-se como:

2.3.1. “Renda bruta mensal familiar”: a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias,

aposentadorias, comissões, prólabore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, bem como benefícios sociais, salvo o seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. Em se tratando de assalariado com registro, deve ser considerado para esse cálculo, o valor bruto que consta no holerite, somado aos demais proventos, como hora-extra, adicional noturno, auxílios diversos, etc.

2.3.2. “Grupo familiar”: grupo de pessoas que moram no mesmo domicílio do candidato e contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, incluindo o candidato.

2.3.3. “Renda per capita”: valor obtido pelo total da renda bruta familiar mensal, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

Exemplo: Para um grupo familiar de cinco membros, já incluso o candidato, com renda bruta familiar de R\$ 5.000,00 no mês de agosto de 2015, a renda per capita é de R\$ 1.000,00 (R\$ 5.000,00 dividido por 5 membros = R\$ 1.000,00 per capita).

2.4. O candidato ou seu responsável legal (se menor de idade) poderá informar sobre o interesse em concorrer às vagas sociais, somente durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Após a opção e confirmação pela “vaga social”, deve estar ciente da necessidade de comprovação das informações de renda no ato da matrícula.

2.5. Todos os candidatos que não informarem seu interesse por participar da seleção às “vagas sociais” serão considerados, para efeito de inscrição, como candidatos de “**vagas gerais**” independente de se enquadrarem ou não nesta condição.

3. NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

3.1. A Faculdade de Tecnologia Termomecânica oferecerá, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta) vagas para cada curso de bacharelado**, no primeiro semestre de 2016. Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas gerais**”.
- b) 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas sociais**”.

3.2. Para o preenchimento das “vagas gerais” serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição. Para vagas sociais, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição.

3.3. O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

3.4. Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Edital.

3.5. As outras chamadas (2ª e 3ª) se houver, ou convocação para vagas remanescentes das chamadas anteriores serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados deste processo seletivo de acordo com o curso e o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais).

3.6. Na situação de vagas remanescentes (se houver), os candidatos ou seus responsáveis legais serão convocados pela Faculdade, por telefone, e-mail ou telegrama, e serão informados sobre o prazo para a realização da matrícula e demais instruções necessárias.

3.7. Por conseguinte, caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de “vagas sociais” para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das “vagas gerais”, da lista de espera, e vice e versa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, **das 9h do dia 08 de setembro de 2015 às 23h59 do dia 25 de outubro de 2015**, pelo site www.conseesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site e do pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual deseja se inscrever, devendo optar por apenas um dos cursos e se tem interesse pela inscrição nas vagas sociais. **O Manual do Candidato**, contendo Edital e Código de Conduta, **estará disponível no site www.conseesp.com.br, a partir de 08/09/2015.**

4.2. O candidato deverá responder todos os campos da ficha de inscrição, com atenção especial para o campo número de celular e e-mail, pois a CONSESP enviará mensagens notificando algumas das principais datas do processo.

4.3. Cabe ao candidato consultar as principais datas no próprio site da FTT ou nesse edital. Eventual não recebimento de qualquer informação via mensagens no celular não responsabilizará a FTT nem a CONSESP uma vez se tratar apenas de mero lembrete e comodidade ao candidato de suas obrigações.

4.4. Em caso de erro de preenchimento dos campos da ficha de inscrição, tendo em vista que após confirmação dos dados o Candidato não tem possibilidade de alteração dos campos, a modificação deve ser solicitada através do e-mail conseesp@conseesp.com.br com prazo de até 48 horas do momento da solicitação para a modificação solicitada. As alterações só serão efetuadas ANTES do PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, após a confirmação do pagamento a alteração não poderá ser efetuada.

4.5. Os candidatos que se inscreverem como "vaga social", deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Edital.

4.6. Caso façam a opção pela "vaga social", devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Edital.

4.7. Deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o **mês de agosto de 2015.**

4.8. Recomenda-se que no momento da inscrição o candidato ou o responsável legal esteja de posse e reserve os comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar, visando garantir a correta opção pelas "vagas sociais".

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a Consesp e a Faculdade de Tecnologia Termomecânica do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, e que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou, que não pagar a taxa de inscrição.

4.10. Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais) ou curso escolhido.

4.11. A Faculdade de Tecnologia Termomecânica oferece, para o processo seletivo do primeiro semestre de 2016, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) ter concluído o Ensino Médio, até dezembro de 2014, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até o 1º semestre de 2015;

b) não cursar ou ter concluído curso superior;

c) ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) per capita.

4.12. Este benefício deverá ser solicitado de **08 a 28 de setembro de 2015** na Faculdade de Tecnologia Termomecânica e a divulgação da relação dos isentos será em **05 de outubro de 2015**, no site www.conseesp.com.br. Caberá à FTT a responsabilidade de receber a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à CONSESP os nomes dos contemplados, para divulgação no site www.conseesp.com.br.

4.13. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4.14. O não pagamento da taxa de inscrição, ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição.

4.15. Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.conseesp.com.br e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

4.16. Os eventuais erros de digitação, nome ou número do documento de identidade na inscrição, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação da prova, em formulário específico, devidamente datado e assinado.

4.17. Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal, deverão atualizá-lo junto à Consesp. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

4.18. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, **às 23h59 do dia 25 de outubro de 2015**.

4.19. A inscrição implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual e nas normas legais pertinentes.

4.19.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá encaminhar, via Sedex, para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição.

4.19.2. Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.

4.19.3. O laudo emitido por especialista faz-se necessário para que a CONSESP possa atender ao candidato de acordo com as suas necessidades.

4.20. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com o Código de Conduta dos Alunos da FTT (disponível no Manual do Candidato, no site www.conseesp.com.br) e confirmar sua aceitação no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

4.21. Com base no Regimento Geral, a FTT assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado tais como: reprovação, desistência e abandono.

4.22. As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

4.23. Se posteriormente verificar que algum candidato tenha se inscrito e aprovado e sua inscrição não tenha sido indeferida, sua matrícula será impedida.

Obs.: O candidato que se inscrever como “treineiro”, e não estiver nesta condição, **não terá direito à vaga.** (Item 7.3)

Treineiros = são candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar os seus conhecimentos.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será aplicada no dia 15 de novembro de 2015, às 14h, com duração máxima de 4 horas, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

5.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis, para consulta, no site www.consesp.com.br, a partir de **11 de novembro de 2015**.

5.3. O candidato que não encontrar o seu nome no site www.consesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque CONSESP: **(11) 2359-8856**, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h ou através do e-mail: consesp@consesp.com.br.

5.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de um documento original com foto, como Cédula Oficial de Identidade, RG, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, CTPS (Carteira de Trabalho).

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.6. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento original de identidade, conforme relação de documentos do item 5.4;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante, ou antes de decorridos 50% do tempo de prova;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver a folha de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9. A CONSESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova.

5.10. Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada, ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

6. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em uma única fase, em **15 de novembro de 2015**, às 14h, com duração máxima de quatro horas, constando de uma redação, em gênero dissertativo, e de uma prova de Conhecimentos Gerais (CG) na forma de teste de múltipla escolha, num total de 64 questões, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio. As questões avaliarão as competências e habilidades, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, sendo elaboradas de forma interdisciplinar, contextualizando os conhecimentos referentes às Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática) e às Ciências Humanas (Geografia e História) unidas aos Códigos e Linguagens (Português e Inglês) e formando grupos, cada um, com pesos diferentes para cada curso, segundo a tabela abaixo:

Cursos	Grupo 1	Grupo 2	Total de pontos
	32 questões	32 questões	
	PESOS		
Engenharia de Controle e Automação	4	1	160
Engenharia de Alimentos	4	1	160
Engenharia de Computação	4	1	160
Administração	2	3	160
		Redação	30

Grupo 1 – **Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática)**

Grupo 2 – **Ciências Humanas, Códigos e Linguagens (Geografia e História, Português e Inglês)**

Observação: O conteúdo programático detalhado constará no Manual do Candidato.

6.2. A prova de Conhecimentos Gerais (CG) terá nota variando de 0 a 100 e será calculada, dependendo do número de acertos e da ponderação, por grupo e por curso, pelas fórmulas:

6.2.1. Engenharia de Controle e Automação

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

6.2.2. Engenharia de Alimentos

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

6.2.3. Engenharia de Computação

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

6.2.4. Administração

$$CG = (2x G1 + 3x G2) \times 100/160$$

6.3. A redação terá nota variando de 0 a 30.

6.4. A nota final (NF) dos candidatos será calculada pela somatória das notas da prova de Conhecimentos Gerais e da Redação.

6.5. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham realizado todas as provas, obtendo, no mínimo, 15 acertos na prova de Conhecimentos Gerais e nota 15 na Redação.

6.6. Os candidatos, independentemente da condição de vagas gerais ou de vagas sociais, serão classificados pela ordem decrescente da nota final (NF), em uma lista única, denominada: Lista de Classificação Geral. Serão convocados por vagas sociais e por vagas gerais, seguindo a ordem de classificação e quantidade de vagas de cada categoria.

6.7. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) desempenho na redação;
- b) candidato de maior idade.

6.8. Não haverá revisão, nem vista de prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em **07 de dezembro de 2015**, a partir das 10h, no site www.consep.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT.

7.2. A divulgação na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica – FTT será feita da seguinte forma:

- a) Lista Geral em ordem de classificação (vagas sociais, vagas gerais, trainees, lista de espera, ausentes e eliminados);
- b) Lista de Convocados para matrícula (vagas gerais);
- c) Lista de Convocados para comprovação da situação socioeconômica (vagas sociais).

7.3. Os candidatos com a situação "trainees" constarão na lista de classificação geral, mas não serão convocados para matrícula. Só serão convocados para matrícula os candidatos em ordem de classificação para as vagas gerais, e convocados em ordem de classificação os candidatos das vagas sociais para apresentação dos documentos socioeconômicos; quando houver vagas remanescentes das chamadas anteriores, serão convocados em ordem de classificação os candidatos de acordo com o tipo de vaga escolhida. Exemplo: Se surgir uma vaga remanescente de um candidato das vagas sociais, será convocado o próximo classificado das vagas sociais. Assim também acontecerá para as 2ª e 3ª chamadas, se houver.

7.4. Caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de "vagas sociais" para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das "vagas gerais", da lista de espera, e vice e versa.

Trainees = são candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar seus conhecimentos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Matrículas em 1ª chamada:

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em primeira chamada será em 07 de dezembro de 2015**, a partir das 10h, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.conseps.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica – FTT, conforme item 7 deste edital.

8.1.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 13h às 16h e das 18h às 20h
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **09 de dezembro de 2015**;
 - Curso Engenharia de Computação - **10 de dezembro de 2015**;
 - Curso Engenharia de Alimentos – **11 de dezembro de 2015**;
 - Curso de Administração – **14 de dezembro de 2015**.

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h e das 13h às 16h
 - **1ª etapa:** *Entrega de toda documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
 - Curso de Engenharia de Controle e Automação - **15 de dezembro de 2015**;
 - Curso Engenharia de Computação - **16 de dezembro de 2015**;
 - Curso Engenharia de Alimentos – **17 de dezembro de 2015**;
 - Curso de Administração – **18 de dezembro de 2015**.

 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação necessária, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia, terá que comparecer no dia **21/12/2015, das 13h às 16h e das 18h às 20h**.

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

8.1.2. O candidato convocado para **comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 1ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**

8.1.3. Havendo impossibilidade de comparecer no dia do curso agendado, o candidato poderá efetuar a matrícula em um dos dias estabelecidos para os outros cursos, desde que esteja dentro do seu tipo de vaga (1ª chamada) e apresente justificativa à FTT.

8.1.4. Não serão feitas matrículas de candidatos da 1ª chamada em períodos estabelecidos para as demais chamadas.

8.2. Matrículas em 2ª chamada:

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em segunda chamada será em 28 de dezembro de 2015** a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 1ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.conseps.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT.

8.2.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** - das 13h às 16h e das 18h às 20h.
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **04 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Computação - **04 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **05 de janeiro de 2016;**
 - Curso de Administração – **05 de janeiro de 2016.**

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h e das 13h às 16h
 - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **06 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Computação - **06 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **07 de janeiro de 2016;**
 - Curso de Administração – **07 de janeiro de 2016.**

 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver de posse da documentação, a matrícula será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **08/01/2016, das 13h às 16h, e das 18h às 20h.**

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

8.2.1. O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 2ª chamada, que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

8.3. Matrículas em 3ª chamada:

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em terceira chamada será em 12 de janeiro de 2016**, a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 2ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.consesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT.

8.3.1. Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – dia 13/01/2016, das 13h às 16h e das 18h às 20h.

- **Vagas Sociais**
 - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas. Dia 14/01/2016, das 8h às 11h, e das 13h às 16h;*

- **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula, a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **15/01/2016, das 13h às 16h, e das 18h às 20h.**

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

8.3.2. O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 3ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

8.4. Caso o candidato seja menor de idade deverá estar acompanhado de um dos pais ou do responsável legal, com termo de guarda ou adoção, para efetivar a matrícula.

8.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado neste Edital implicará perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

8.6. No ato da matrícula o candidato, pai ou responsável deverá assinar também o termo de concordância com as normas estabelecidas pela FTT e preencher os demais documentos necessários para efetivação da referida matrícula.

8.7. No caso da existência de vagas remanescentes após a 3ª chamada, estas poderão ser oferecidas aos candidatos classificados no processo seletivo em questão, seguindo sua ordem de classificação, e o tipo de vaga de acordo com os critérios deste edital. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4.

8.8. Quando o candidato classificado, por motivo ou força maior, não puder comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá efetuar a matrícula por meio de um representante legal munido de documento de identidade original e de procuração específica para essa finalidade, com firma reconhecida, que deverá trazer a qualificação e endereço completos do outorgante e outorgado, constar data, ser clara e específica, além das demais informações necessárias a um instrumento dessa natureza.

8.9. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vaga para processos seletivos futuros.

8.10. Documentos para matrícula

8.10.1. Para matrícula, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente:**

Os originais e duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG (trazer 2 cópias, pois uma via ficara com a ficha socioeconômica);

Os originais e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio) em via original;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.).

e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, boleto bancário).

Obs.: Para os itens “c” e “d”, havendo impossibilidade da entrega dos documentos no ato da matrícula essa poderá ser feita até o início das aulas.

8.10.2. O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão são pré-requisitos para ingressar em curso superior, previsto pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e são documentos obrigatórios para a realização da matrícula. Se até a data da matrícula o candidato não estiver de posse destes documentos ou de um documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio), deverá solicitar junto à escola de Ensino Médio um atestado com a previsão de conclusão do curso e prazo para emissão do Histórico Escolar. Neste caso o candidato terá que comparecer na FTT, no dia marcado para entregar toda documentação exigida, mas sua matrícula não será deferida neste momento. Sua vaga será reservada mediante a assinatura de um termo onde compromete-se apresentar os documentos impreterivelmente até **15/01/2016 (horários das 8h às 11, e das 13h às 16h)**, para efetivar sua matrícula.

8.10.3. Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula).

Em atendimento legislação e política interna da instituição, a Ficha Socioeconômica Familiar é necessária para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**. Para a comprovação das informações prestadas nessa ficha, os candidatos ou seus responsáveis legais deverão entregar os documentos abaixo referentes à condição socioeconômica do grupo familiar.

Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação estará sujeita às condições estabelecidas nesse Manual.

Veja abaixo os documentos a serem entregues referentes à comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrastra, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, **referente aos meses de julho e agosto de 2015.**

Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) de todos os integrantes do grupo familiar nessa condição, **dos meses de julho e agosto de 2015.**

Proprietários ou Empresários

- *Pro-labore* **dos meses julho e agosto de 2015 e;**
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal.**

Aposentados e Pensionistas

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou extrato bancário dos meses julho e agosto de 2015.**

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.mpas.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- Extratos bancários **dos meses julho e agosto de 2015.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses julho e agosto de 2015** ou cópia do contrato de trabalho.

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses julho e agosto de 2015** ou cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Bolsa Família ou outros benefícios recebidos do Governo

- Cópia do comprovante do benefício **dos meses julho e agosto de 2015** ou declaração de próprio punho com o valor recebido, datada e assinada.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2015 (calendário 2014) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2014, fornecido pela empresa e declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos)** – Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada, mesmo constando como dependentes no IRPF de algum dos responsáveis.

8.11. Os modelos de declaração estarão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

8.12. Será considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, para a obtenção da vaga social, o mês de agosto de 2015. O comprovante referente ao mês de julho de 2015 será utilizado para efeito de comparação da renda declarada.

8.13. Para os candidatos de “vagas sociais”, a Faculdade de Tecnologia Termomecânica poderá solicitar outros documentos comprobatórios, caso necessário, para a análise da situação financeira do grupo familiar declarada na Ficha Socioeconômica Familiar, no ato da matrícula. A Faculdade de Tecnologia Termomecânica poderá realizar também, na forma de amostragem, visita social à residência dos candidatos aprovados, durante ou após a efetivação da matrícula, para verificação e confirmação da situação declarada.

8.14. Em caso de constatação de falsidade da informação prestada, de inidoneidade de documento apresentado ou na falta de apresentação dos documentos solicitados pela instituição, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo (vaga no curso) será cancelada a qualquer tempo, mesmo após o deferimento da matrícula e independentemente do andamento do curso, de acordo com o disposto no §3º, Artigo 15 da Lei nº 12.101/2009, na política interna da Instituição e nas regras presente neste Edital.

8.15. Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados semestralmente, a cada rematrícula do aluno, de acordo com os critérios da FTT.

8.16. O aluno que desejar cancelar sua matrícula, após o deferimento da mesma, deverá fazê-lo, necessariamente, por meio de documento apresentado à FTT com as devidas justificativas. Esse documento visa à liberação da vaga a outro candidato classificado, desde que a solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido pela instituição. A FTT se reserva o direito de decidir sobre a participação de aluno desistente em processo seletivo futuro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3. As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

- 9.4.** Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, com base na legislação vigente.
- 9.5.** Os inscritos neste Processo Seletivo, neste ato, tomam ciência expressa e inequívoca do Código de Conduta dos Alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecânica (Texto no Manual do Candidato); os matriculados tomarão ciência do Regimento Interno.
- 9.6.** Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FTT ou a CONSESP a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2015.

VALCIR SHIGUERU OMORI
DIRETOR-GERAL

Código de Conduta dos Alunos

Este código estabelece as regras de disciplina adotadas pela FTT, necessárias ao bom andamento das atividades nela realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que a frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos. O não atendimento às regras abaixo enunciadas pode ser classificado em quatro níveis de situação: leves, médias, graves e gravíssimas. Todas as situações gravíssimas serão analisadas pela Coordenação de Ensino e poderão ser encaminhadas para instauração do Processo Administrativo Disciplinar - (P.A.D).

Todo aluno menor de idade deverá indicar um adulto (nome, CPF, RG) que possa ser contatado, caso ocorra algum evento que requeira a comunicação da FTT com seus familiares. Para os alunos que não atingiram a maioridade legal, a pessoa indicada (pai, mãe ou tutor) deve responsabilizar-se pela conduta do aluno. O manual de orientações do aluno serve de meio de comunicação da FTT com o aluno ou com seus familiares. As transgressões às regras abaixo enunciadas poderão ser enquadradas em quatro níveis: leves, médias, graves e gravíssimas. Todas as transgressões graves serão analisadas pela Coordenação de Ensino e poderão ser encaminhadas para instauração do P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar).

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida com os colaboradores do Setor de Disciplina.

1. O comportamento dos alunos em sala de aula, nas áreas de recreio, no refeitório, nos jogos internos e externos da instituição, no teatro, nas saídas de estudo e demais dependências da FTT, bem como nos veículos de transporte escolar, deve ser condizente com o nível de respeito que se exige para esses locais. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.
 - 1.1. Brincadeiras inoportunas, excesso de conversas paralelas, não realização das atividades propostas, esquecimento de materiais (EPs), serão inicialmente considerados desrespeito de nível leve, e as reincidências agravarão o nível da situação.
2. É responsabilidade do professor, em primeiro lugar, e, na sua ausência, dos demais funcionários, a manutenção da disciplina, tanto em sala de aula como fora dela, independentemente do período ou do curso em que estejam.
 - 2.1. O não atendimento às regras estabelecidas por parte do aluno em sala de aula deverá ser anotado pelo professor; fora de sala de aula e na ausência do professor, deverá ser registrado pelos inspetores de disciplina; nos casos de maior gravidade, o aluno deverá ser encaminhado ao Coordenador de Disciplina para as providências necessárias.
 - 2.2. A manutenção da disciplina nos diversos ambientes do campus, fora da sala de aula, é da responsabilidade dos inspetores e do Coordenador de Disciplina.
 - 2.3. Na ausência do professor ou dos inspetores de disciplina, os funcionários administrativos poderão exercer função disciplinadora, devendo apenas anotar os casos e comunicá-los posteriormente ao Setor de Disciplina.

3. Os alunos deverão trajar-se adequadamente nas dependências da FTT bem como em outros locais de atividades a ela relacionadas, denotando educação, limpeza e higiene, sem jamais demonstrar extravagância, desleixo ou exibicionismo.
 - 3.1. Não é permitido o uso de camiseta regata, bermuda, saia, vestido, sapato com salto alto, botas ou chinelos no interior do CEFSA.
 - 3.2. Será permitido, nas dependências da FTT, o uso de anéis, gargantilhas e brincos discretos apenas para as meninas, desde que não caracterizem exibicionismo ou extravagância, ou que possam causar algum tipo de risco. Quaisquer tipos de “piercings”, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.
 - 3.3. Os meninos deverão se apresentar barbeados, com os cabelos curtos, sem cortes e penteados extravagantes. Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem de cores naturais. As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los sempre presos quando estiverem no refeitório e em atividades ou locais que ofereçam algum tipo de risco. Todas as situações que não atendam a esse item deverão ser analisadas previamente pela Coordenação de Disciplina.
 - 3.4. Não é permitido fazer a barba nas dependências da FTT
 - 3.5. Não é permitido ao aluno trazer à FTT qualquer tipo de alimento (especialmente balas, doces, biscoitos, salgadinhos, refrigerantes e outras guloseimas) para ser consumido durante os horários das atividades diárias, com exceção dos dias de atividades extras, com prévia autorização da Coordenação de Ensino.
 - 3.6. Não é permitido ao aluno permanecer deitado nas dependências do CEFSA.
 - 3.7. Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos padrões estabelecidos pela FTT.
4. É obrigatório aos alunos o uso do uniforme escolar, de acordo com os padrões estabelecidos pela FTT.
 - 4.1. O uniforme deverá estar sempre limpo e bem passado.
 - 4.2. Fazem parte do uniforme: camiseta branca, blusão, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da FTT, calça *jeans* ou social azul marinho ou preta, tênis azul marinho, preto, branco, ou cinza ou sapato com salto baixo preto ou marrom. Todo o material fornecido com o logotipo da FTT será de uso obrigatório nas dependências da instituição.
 - 4.3. A camiseta deverá ser usada dentro da calça em atividades ou locais que ofereçam algum tipo de risco. Exemplo: oficinas e laboratórios.
 - 4.4. A barra da calça deverá ser costurada e não deverá tocar no chão, para não danificá-la.
 - 4.5. A falta do uniforme, bem como o seu uso indevido, será caracterizado como desrespeito, estando seu nível de gravidade condicionado às reincidências da ocorrência. Não é permitido o uso de peças extravagantes.
 - 4.6. É permitido o uso de luvas e de touca tradicional em dias frios, fora de ambientes fechados, tais como: salas de aula, refeitório, bibliotecas, laboratórios e oficinas. Não é permitido o uso de toucas e peças extravagantes, longas ou diferentes do padrão citado anteriormente.
5. Os horários do campus devem ser rigorosamente respeitados por todos.

5.1. Os horários de entrada e saída são:

a) **Período matutino** - de segunda a sexta-feira;

Entrada: das 6h40 às 7h;

Saída: das 12h10 às 13h.

b) **Período noturno** – de segunda a sexta-feira;

Entrada:

Das 18h às 19h15: para alunos do 6º período dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Processos Gerenciais.

Das 18h25 às 19h15: para alunos do 1º ao 5º período dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Processos Gerenciais e, alunos do curso de Administração.

Saída: das 22h45 às 23h.

c) **Aos sábados** -

Entrada: das 7h às 7h50 e das 9h25 às 9h40;

Saída: das 9h25 às 9h40 e das 11h20 às 11h35.

d) **Período Matutino** - de segunda a sexta-feira

Entrada: das 6h40 às 7h00; **Saída:** das 12h00 às 13h00.

OBS.: os alunos que utilizam o transporte escolar deverão manter os transportadores informados sobre suas necessidades para evitar problemas futuros; caso o transportador não passe na residência do aluno, ele deverá se dirigir ao CEFSA utilizando outros meios de transporte.

5.2. Nos casos de atraso de aluno(a) sem a apresentação de documento oficial (atestado, convocação, declaração e etc.), a entrada na escola será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula do período diurno e noturno; após este horário, quando se tratar de aluno menor de idade, o pai / responsável pelo(a) aluno(a) deverá vir buscá-lo(a) na portaria, assumindo as faltas no restante do período.

5.3. Os atrasos na primeira e segunda aula acarretarão falta na respectiva matéria do dia. O aluno, neste caso, deverá sempre registrar sua entrada na portaria antes de ter acesso às dependências da escola, devendo aguardar a liberação para entrada da próxima aula, na portaria. Saídas antecipadas serão permitidas, preferencialmente após a finalização de aula, desde que informadas no manual de orientações do aluno e/ou no sistema acadêmico, autorizadas de forma expressa pela Coordenação de Ensino ou colaborador autorizado. Quando se tratar de aluno menor de idade, a saída só ocorrerá com o devido acompanhamento do responsável ou com autorização expressa do responsável no Manual de orientações do aluno.

5.4. Saídas antecipadas serão permitidas, preferencialmente após a finalização de aula, desde que informadas no manual de orientações do aluno e no sistema acadêmico, autorizadas de forma expressa pela Coordenação de Ensino ou colaborador autorizado.

Os alunos só poderão se ausentar de suas atividades diárias com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.

O aluno deverá sempre registrar sua saída na portaria antes de deixar as dependências da escola. Quando se tratar de aluno menor de idade, a saída só ocorrerá com o devido acompanhamento do responsável.

5.5. Não é permitido faltar em aulas de reforço, em dias de emendas, antecipação ou prolongamento de feriados, nos prolongamentos de finais de semana e em qualquer evento ou atividade que a FTT promova, sem a devida justificativa e autorização.

- 5.6. O aluno menor de idade só poderá sair da FTT acompanhado por um responsável ou com autorização expressa dos pais/responsável no manual de orientações ou por meio do preenchimento de um termo de responsabilidade, por meio do qual será fornecida outra identidade escolar (crachá) grafada em cor diferente do padrão utilizado.
- 5.7. Durante os horários de intervalo, os alunos deverão permanecer nos ginásios poliesportivos, pátios e bibliotecas, não sendo permitida sua permanência dentro das salas de aula, na entrada da FTT ou nos corredores, sem a devida autorização dos inspetores de disciplina.
- 5.8. Os alunos só poderão permanecer nas dependências da FTT após as atividades diárias se apresentarem autorização da Coordenação de Ensino ou da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FTT, e só poderão utilizar os equipamentos que estão à sua disposição com o devido acompanhamento de um funcionário indicado pelo coordenador responsável e com os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) obrigatórios.
- 5.9. Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar nas dependências da escola e dela sair; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá), a qual é de porte diário obrigatório, individual e intransferível. O aluno que utilizar a identidade de outra pessoa estará cometendo desrespeito de nível grave.
6. Cabe ao aluno trazer os materiais didáticos necessários às atividades diárias, bem como roupas, calçados e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários às mais diversas atividades diárias, tais como: jaleco e botas, para as turmas do Curso de Tecnologia em Alimentos e Engenharia de Alimentos; uniforme, para atividades práticas de oficina do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Controle de Automação (calça, camisa e sapato que atendam aos padrões de segurança); bolsas ou mochilas com logotipo, identidade escolar (crachá) e o manual do estudante.
 - 6.1. A falta do material escolar descrito no item anterior é considerada desrespeito, e seu nível de gravidade poderá se agravar em função das reincidências.
 - 6.2. O aluno que se apossar de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado, estará cometendo desrespeito de nível gravíssimo.
 - 6.3. O aluno deve realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica, lições, exercícios, trabalhos, relatórios etc. no prazo estipulado pelos professores.
 - 6.4. Todo material encontrado na escola deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
 - 6.5. Será considerado desrespeito de nível grave danificar o material didático e os materiais citados no item "6" por falta de zelo, desleixo, exibicionismo ou modismo, bem como danificar o material alheio, mesmo que seja a título de brincadeira, sendo que os responsáveis deverão ressarcir a escola pelos prejuízos causados pelo aluno.
 - 6.6. É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de material que sirva de lembrete ou "cola" nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Sendo tal situação comprovada, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta e os responsáveis serão informados do fato pelo manual de orientações, quando se tratar de aluno menor de idade.

- 6.7. Os alunos devem respeitar os prazos estipulados pelos professores ou funcionários, quando fizerem empréstimos de material didático da biblioteca; ocorrendo qualquer tipo de danificação, o material da biblioteca deverá ser repostado pelo aluno ou pelos responsáveis, quando se tratar de aluno menor de idade.
 - 6.8. Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto durante as atividades diárias que não faça parte do conteúdo didático abordado pelo professor.
 - 6.9. No término das atividades diárias, o aluno não poderá deixar seu material escolar dentro das salas de aula, para não ser entendido como abandono, estando seu nível de gravidade condicionado às reincidências.
 - 6.10. Nos dias de chuva os alunos deverão atender as orientações dos inspetores para circularem pelas áreas cobertas, utilizar a célula de embalagem fornecida pela FTT para manter o guarda-chuva guardado, não sendo permitido a exposição deste item para secagem em sala de aula por motivo de segurança.
 - 6.11. No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) o aluno deverá preencher o requerimento junto ao setor de registros acadêmicos solicitando a reposição deste material, assumindo o registro disciplinar e a pontuação referente a situação. O controle do acesso às dependências da escola será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá). Casos excepcionais serão avaliados pela coordenação de disciplina e Direção Acadêmica.
7. Qualquer tipo de agressão, mesmo que seja praticada a título de brincadeira, é considerado desrespeito de nível gravíssimo.
 - 7.1. Todo e qualquer tipo de agressão física ou verbal, com palavras de baixo calão, xingamentos, palavras ou gestos que atentam contra a moral e os bons costumes e outras formas de expressão injuriosa, difamatória, vexatória ou ofensiva, também será considerado desrespeito de nível gravíssimo.
 - 7.2. Os casos de “bullying”, ou seja, ofensas, agressões pessoais, discriminação etc., após análise da Orientadora Educacional, estarão sujeitos às punições pertinentes previstas na sequência de registros disciplinares.
 - 7.3. Qualquer tipo de discriminação (de raça, cor, religião, aparência, orientação sexual, gênero, deficiência física, aproveitamento escolar, modo de ser etc.) será também considerado desrespeito de nível gravíssimo.
 - 7.4. É considerado desrespeito de nível gravíssimo responder ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa, com palavras de baixo calão, xingamentos, gestos que atentam contra a moral e os bons costumes, difamação, agressão física e outras formas de expressão injuriosa, ou deixar de cumprir qualquer solicitação feita por eles em atitude de afronta, ironia ou deboche.
 - 7.5. Não será permitida a entrada de terceiros nas dependências da escola sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Coordenação de Ensino. O aluno que não atender a esta determinação estará cometendo desrespeito de nível grave e sujeito às punições previstas na sequência de registros disciplinares.

- 7.6. É obrigatório aos convidados dos alunos autorizados pela Coordenação de Ensino identificar-se na portaria para ter acesso às dependências do CEFSA.
- 7.7. É considerado desrespeito de nível médio utilizar palavras de baixo calão, quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão não intencional.
8. Os danos causados às instalações da Instituição serão considerados desrespeito de nível gravíssimo, variando-se a sua classificação de acordo com a intensidade e a gravidade do dano, sendo que o (s) responsável (eis) deverá (ão) ressarcir os prejuízos causados.
 - 8.1. É considerado desrespeito de nível médio utilizar os equipamentos, mobiliário, os bebedouros e os banheiros da Instituição de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a segurança, manutenção, limpeza e higiene, bem como com a devida economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.
 - 8.2. É considerado transgressão grave afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências da FTT sem a prévia autorização da Direção bem como danificar ou arrancar bilhetes e páginas do manual de orientações.
9. É permitido o uso de aparelhos eletrônicos apenas nos horários de intervalos, ressalvadas as observâncias das regras estabelecidas nos itens 9.2, 9.4 e 22.3 deste Código. Será considerado desrespeito de nível médio a utilização de tais equipamentos durante as aulas, fora dos horários acima estipulados e quando o som for audível por outras pessoas, sendo que a situação poderá se agravar nos casos de reincidência.
 - 9.1. É de responsabilidade total dos alunos os aparelhos ou objetos pessoais que forem trazidos para a FTT, os quais deverão estar sempre bem guardados durante as atividades diárias.
 - 9.2. Não é permitido o uso de celulares como telefone nas dependências da FTT e nem portá-los durante as atividades diárias, ressalvada a observância do item 9. Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão ligar para a FTT.
 - 9.3. Os alunos poderão comunicar-se com seus pais ou familiares por meio de telefone público existente nas dependências da FTT, durante os horários de intervalo. Durante as atividades diárias, o uso do telefone público poderá ocorrer, desde que autorizado pelo professor ou pelos colaboradores do Setor de Disciplina.
 - 9.4. É vetada, por medida de segurança, a utilização de máquinas fotográficas e equipamentos para gravação de imagens ou sons nas dependências do campus, sem que se tenha a prévia autorização da Coordenação de Ensino ou da Coordenação de Extensão e Pesquisa da FTT.
10. O aluno deverá respeitar os direitos autorais, não lhe sendo, portanto, permitido fazer cópias de livros e de qualquer outra publicação, para uso próprio ou para distribuí-las, sem autorização do autor, bem como o uso de programas de computador, especialmente aqueles que não sejam originais e/ou licenciados.
 - 10.1. É considerado desrespeito de nível gravíssimo falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento da FTT.

- 10.2. Os equipamentos eletrônicos da FTT devem ser usados somente para fins profissionais e educativos, sendo proibida a sua utilização para fins pessoais.
11. Não será permitida a utilização da rede de comunicação da Instituição (Internet) para finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da FTT.
12. O debate de ideias ou a troca de opiniões e informações são admitidos, desde que sejam respeitadas as opiniões, convicções e haja a permissão de todos os participantes, levando-se em conta sempre que o assunto deve estar de acordo com a faixa etária dos participantes.
 - 12.1. Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de manifestação de cunho político, religioso ou filosófico com o intuito de conseguir adeptos; tais manifestações só poderão ser realizadas com acompanhamento de professores ou pessoas indicadas pela Coordenação de Ensino e jamais com o objetivo de conseguir adeptos.
 - 12.2. Não é admitido, igualmente, qualquer tipo de expressão, manifestação ou material que divulgue violência, sexo ou drogas, em qualquer de suas formas, mesmo que por mera curiosidade ou brincadeira.
 - 12.3. Será permitida a discussão de temas sobre a violência, drogas e a sexualidade, desde que com acompanhamento de professores ou pessoas indicadas pela Coordenação de Ensino.
 - 12.4. Será considerada transgressão grave qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual, tais como abordagens insistentes de pessoas com finalidade romântica ou sexual, sem que a outra pessoa o deseje ou tenha idade legal para tais envolvimento.
 - 12.5. São permitidas as manifestações de afeto, desde que não atentem contra a moral e os bons costumes. Por manifestações de afeto ficam aqui entendidas aquelas ligadas às atitudes de gentileza, de cumprimentos e de amizade socialmente aceitas, e não aquelas ligadas a atitudes de namoro ou de excessiva proximidade corporal.
13. No âmbito da FTT não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora do campus, variando seu nível de gravidade de acordo com a situação.
14. É terminantemente proibido o porte e o uso de cigarros e seus assemelhados, de bebidas alcoólicas, assim como de todo e qualquer produto que possa levar a uma dependência física ou psicológica, nas instalações da FTT ou nos veículos de transporte escolar, sendo considerado desrespeito de nível gravíssimo.
 - 14.1. No caso de substâncias tóxicas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes, sendo considerado desrespeito de nível gravíssimo.
 - 14.2. O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias químicas nas dependências da FTT deve ser encaminhado à Coordenação de Disciplina para as devidas providências.
15. O uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido, sendo que aquele que desrespeitar este item estará sujeito às penalidades impostas pela FTT e também pela Lei.

16. Os professores e funcionários autorizados pela FTT poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno menor de idade não autorizar a revista, os pais ou responsáveis serão convocados a comparecer à FTT para tratar do assunto. A finalidade dessa vistoria é cumprir com a obrigação social relativa à segurança individual e geral.
 - 16.1. A finalidade dessa vistoria é cumprir com a obrigação social relativa à segurança individual e geral.
 - 16.2. Em casos extremos e quando julgado necessário pela Diretoria Geral da FTT, as autoridades competentes serão acionadas para solucionar o caso.
17. Alunos da FTT deverão fazer uso dos equipamentos de proteção individual, quando isso se fizer necessário e do modo prescrito, e respeitar diariamente as regras de segurança estabelecidas nos diversos ambientes da FTT.
 - 17.1. Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, comunicando à Coordenação de Ensino da FTT os eventuais defeitos nas instalações ou as situações de risco que possam surgir.
18. Cabe aos alunos deixar sempre o ambiente e os equipamentos utilizados numa determinada aula em perfeita ordem e limpeza após o seu uso.
19. É da responsabilidade de todos adotarem os procedimentos necessários para a segurança, economia e preservação de equipamentos, energia, água, alimentos e demais insumos existentes nas dependências da FTT, e de bens comuns e de terceiros que estejam sob os cuidados da FTT.
20. É permitido o uso do estacionamento da FTT por alunos ou seus responsáveis, até o limite da capacidade da área reservada para essa finalidade, devendo ser respeitadas as orientações dos funcionários, as delimitações das vagas e a velocidade máxima de 20 km/h. Por determinação da Direção Geral da FTT, o uso do estacionamento poderá ser negado para o aluno que não atender a este item. Qualquer tipo de dano causado ao veículo ou aos objetos deixados em seu interior não será de responsabilidade da instituição.
 - 20.1. Não é permitida a permanência do aluno e/ou pais ou responsáveis no interior do veículo nas dependências da Instituição.
21. Para a avaliação do comportamento de cada aluno (a), os registros disciplinares utilizados serão aqueles do decorrer do semestre letivo, mas não serão considerados nos semestres seguintes. O registro disciplinar dos semestres anteriores servirá apenas para a verificação da eficiência do processo educativo e como um indicador da evolução do comportamento do referido aluno.
 - 21.1. As providências a serem adotadas em relação aos desrespeitos cometidos pelos alunos obedecerão aos mesmos quatro níveis de gravidade já definidos neste Código. Ao se atingir o primeiro nível, o aluno será encaminhado à Coordenação de Disciplina para as devidas orientações, até o limite máximo estabelecido para o referido item.
 - 21.2. No segundo nível, o aluno será convocado pela Coordenação de Ensino, com o objetivo de informá-lo sobre a aplicação da advertência por escrito. Quando se tratar de aluno menor de idade o Coordenador de Ensino se encarregará de entrar em contato com os responsáveis por meio de ligação telefônica, com o objetivo de informá-los sobre a aplicação da advertência por escrito, evidenciando o fato no manual de orientações do aluno.

- 21.3. No terceiro e quarto níveis, o aluno será convocado imediatamente para comparecer na FTT para receber as orientações, devendo ficar suspenso das atividades escolares a partir do atendimento e pelo prazo estabelecido na sequência de registros disciplinares. Nos casos de reincidência, o aluno poderá ser encaminhado à C.A.D. (Comissão de avaliação Disciplinar) para avaliação e elaboração de relatório à Direção Geral da FTT e possível encaminhamento para análise do Conselho de classe e homologação do CTA.
- 21.4. A matrícula do aluno nos semestres subsequentes poderá ser recusada, se houver em seu histórico escolar mais que 20 pontos, conforme descrito nos itens 24 e 25.3 deste código.
- 21.5. O não atendimento às normas estabelecidas neste Código, por parte do aluno, será registrado em seu prontuário após a homologação do fato pelo Diretor Geral da FTT ou por educador por ele designado.
- 21.6. Em casos especiais, por solicitação do Diretor Geral da FTT, a situação do aluno poderá ser revista pela CTA-Comissão Técnico Administrativa.
- 21.7. As reincidências de não atendimento às normas estabelecidas agravarão os níveis já estabelecidos para cada situação.
22. Todo e qualquer problema de maior gravidade ocorrido na FTT deverá ser analisado pelas autoridades da própria escola, que se incumbirão de tomar as medidas necessárias, podendo, se for o caso, encaminhar o aluno às autoridades competentes.
- 22.1. Condutas reprováveis de alunos fora das dependências da FTT, que possam afetar o nome da instituição, poderão, independentemente de apreciação judicial, se submeter às penalidades previstas neste Código.
- 22.2. É de responsabilidade de todos notificarem a Direção Geral da FTT sobre o descumprimento dos itens anteriores.
- 22.3. É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção Geral. O não atendimento a esta regra será considerado desrespeito de nível gravíssimo, devendo sua ocorrência ser analisada pela Direção Acadêmica da FTT, que poderá, além da aplicação das medidas legais cabíveis, encaminhar o assunto às autoridades competentes e/ou instauração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D)
23. A partir da efetivação do registro de indisciplina do aluno no Sistema Acadêmico, todas as infrações cometidas às normas deste Código de Conduta receberão uma pontuação de acordo com os critérios abaixo:
- 23.1. Comunicado de orientação= 0 ponto;
- 23.2. Registro cancelado = 0 ponto;
- 23.3. Advertência por escrito = 2 pontos;

- 23.4. Registro grave/gravíssimo sem afastamento = 3 pontos;
- 23.5. Suspensão = 3 pontos.
- 23.6. Perda ou extravio da identidade escolar (crachá) = 5 pontos
24. Ao completar 10 (dez) pontos, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis quando for aluno menor de idade. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 20 (vinte) pontos, os responsáveis serão convocados para serem informados de que o aluno será encaminhado à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD-FTT), que se encarregará de proceder à análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer à Direção Geral da FTT.
25. De acordo com o regimento geral vigente, os alunos estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
- 25.1. Repreensão escrita, por:
- a) desrespeito ao Código de Conduta dos Alunos da FTT;
 - b) desrespeito a qualquer membro da comunidade acadêmica;
 - c) perturbação dos trabalhos acadêmicos.
- 25.2. Suspensão por até 06 dias, por:
- a) reincidência nas faltas previstas no item 25.1;
 - b) desacato às autoridades acadêmicas e às normas regimentais;
 - c) injúria ou agressão a qualquer membro da comunidade acadêmica;
 - d) danos ou prejuízos materiais dolosamente perpetrados.
- 25.3. Desligamento por:
- a) reincidência nas faltas previstas no item 25.2;
 - b) ofensa moral grave aos superiores hierárquicos.

São Bernardo do Campo, 7 de janeiro de 2015.

INSCRIÇÕES

Período

As inscrições deverão ser efetuadas no período entre as 9h do dia 08 de setembro até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2015 pelo site: www.conseesp.com.br.

Como fazer a inscrição

1. Acessar o site www.conseesp.com.br, ler atentamente o Edital e o Manual do Candidato, preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário. A inscrição somente será validada após o recolhimento, na rede bancária, da taxa correspondente.
2. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se de serviços públicos de acesso à internet, como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o documento de identidade (RG) nos próprios Postos ACESSA SP.

Inscrição de candidato portador de necessidades especiais

Os candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar à CONSESP, no período de 08 de setembro a 25 de outubro, por SEDEX, os seguintes documentos:

- Cópia da ficha de compensação com a autenticação mecânica do banco comprovando o pagamento da taxa;
- Laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- Endereço da CONSESP: Rua Maceió, 68 - Metrópole - Dracena, SP, CEP 17900-000. Anotar no envelope: Processo Seletivo 1º semestre de 2016 da Faculdade de Tecnologia Termomecânica (provas especiais).

Inscrição

A inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato.

O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado novamente, e o último dia de vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 26/10/2015.

Após 03 dias do encerramento das inscrições, o candidato poderá verificar o *status* da inscrição no site da CONSESP.

Preenchimento da ficha de inscrição

Ler atentamente as instruções constantes neste manual antes de digitar a ficha de inscrição.

O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

- 1- indicar a opção de curso (apenas uma);
- 2- responder ao questionário socioeconômico;
- 3- fornecer os dados pessoais;
- 4- Indicar se é treineiro ou não, pois os treineiros constarão na lista de classificação, mas não serão convocados.

Questionário

Responder o questionário com cuidado, fornecendo os dados solicitados.

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada. Não deixar questão sem resposta (em branco), a menos que seja necessário. As informações são confidenciais e não terão influência na classificação do candidato.

01. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2015?

- (1) 17 anos ou menos
- (2) 18 anos
- (3) 19 anos
- (4) 20 anos
- (5) 21 a 24 anos
- (6) 25 anos ou mais

02. Qual é seu estado civil?

- (1) Solteiro
- (2) Casado
- (3) Viúvo
- (4) Desquitado
- (5) Divorciado
- (6) Outro

03. Em que estado mora sua família?

- (1) São Paulo
- (2) Minas Gerais
- (3) Paraná
- (4) Rio de Janeiro
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
- (6) Demais estados ou outros países

04. Onde se localiza a residência de sua família?

- (1) Na região do Grande ABC
- (2) Na região metropolitana de São Paulo, exceto Grande ABC
- (3) No interior do Estado de São Paulo
- (4) No litoral do Estado de São Paulo
- (5) Na capital de outro estado
- (6) No interior de outro estado
- (7) No litoral de outro estado

05. Onde você cursou o Ensino Fundamental?

- (1) Todo em escola pública
- (2) Todo em escola particular
- (3) Maior parte em escola pública
- (4) Maior parte em escola particular

06. Que tipo de curso de nível médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Regular
- (2) Profissionalizante
- (3) Supletivo
- (4) Outro

07. Onde você cursou ou cursa o ensino de nível médio?

- (1) Todo em escola pública
- (2) Todo em escola particular
- (3) Maior parte em escola pública
- (4) Maior parte em escola particular

08. Você frequenta ou frequentou cursinho?

- (1) Não
- (2) Sim, menos de um semestre
- (3) Sim, um semestre
- (4) Sim, um ano
- (5) Sim, mais de um ano

09. Quantas vezes você já prestou vestibular?

- (1) Nenhuma
- (2) Uma
- (3) Duas
- (4) Três
- (5) Quatro ou mais

10. Qual é o nível de instrução de seu pai?

- (1) Analfabeto
- (2) Ensino Fundamental incompleto
- (3) Ensino Fundamental completo
- (4) Ensino Médio completo
- (5) Ensino Superior incompleto
- (6) Ensino Superior completo
- (7) Pós-graduado

11. Qual é o nível de instrução de sua mãe?

- (1) Analfabeta
- (2) Ensino Fundamental incompleto
- (3) Ensino Fundamental completo
- (4) Ensino Médio completo
- (5) Ensino Superior incompleto
- (6) Ensino Superior completo
- (7) Pós-graduada

12. Qual é a profissão de seu pai ou responsável?

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior
- (4) Técnico de nível médio
- (5) Operário com pouca qualificação
- (6) Aposentado

13. Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?

- (1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa
- (2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio
- (3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior
- (4) Técnica de nível médio
- (5) Operária com pouca qualificação
- (6) Aposentada
- (7) Do lar
- (8) Doméstica

14. Qual é a renda total mensal de sua família?

(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário Mínimo.)

- (1) Até 1,9 SM ou até R\$ 1.497,00
- (2) De 2,0 a 4,9 SM ou de R\$ 1.576,00 a R\$ 3.862,00
- (3) De 5,0 a 9,9 SM ou de R\$ 3.940,00 a R\$ 7.802,00
- (4) De 10,0 a 14,9 SM ou de R\$ 11.820,00 a R\$ 11.742,00
- (5) De 15,0 a 19,9 SM ou de R\$ 10.860,00 a R\$ 15.682,00
- (6) 20,0 SM ou mais: R\$ 15.760,00 ou mais

15. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma
- (2) Duas
- (3) Três
- (4) Quatro
- (5) Cinco
- (6) Seis ou mais

16. Qual é sua participação na vida econômica da família?

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família
- (2) Trabalho e também recebo ajuda financeira da família
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento
- (4) Trabalho e participo do sustento da família
- (5) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

17. Qual o veículo de comunicação você mais usa para se manter informado?

- (1) Jornal diário
- (2) Revista semanal
- (3) Revista especializada
- (4) Televisão
- (5) Rádio
- (6) Internet

18. Por que você escolheu prestar vestibular na FTT?

- (1) Localização
- (2) Qualidade de ensino
- (3) Infraestrutura oferecida
- (4) Bolsa de Estudos
- (5) Programa do curso
- (6) Posição em rankings (ENADE/MEC/Outros)
- (7) Indicação de amigos

19. Quem o incentivou a prestar o vestibular da FTT?

- (1) Alunos do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
- (2) Funcionários da Fundação Salvador Arena / Termomecânica
- (3) Professores do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
- (4) Cursinho
- (5) Professor da escola/cursinho
- (6) Familiares
- (7) Amigos
- (8) Outros

20. Onde você viu a divulgação da FTT?

- (1) Jornal
- (2) Revista
- (3) Metrô
- (4) Internet
- (5) Material promocional (cartazes e folhetos)
- (6) Guia de profissões
- (7) Outros

21. Qual meio você utilizou para obter mais informações sobre o processo seletivo?

- (1) Atendimento telefônico
- (2) Site do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena
- (3) E-mail
- (4) Redes Sociais
- (5) Outros

PROVAS

Convocação

A prova será realizada em São Bernardo do Campo em uma única fase: Prova de Conhecimentos Gerais e Redação.

A partir do dia 11 de novembro de 2015 o candidato deverá consultar o site da CONESP (www.conesp.com.br) para tomar ciência do local de realização da prova.

O candidato também poderá obter informações sobre o local de realização da prova pelo Disque CONESP: **(11) 2359-8856**, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h ou através do e-mail: conesp@conesp.com.br.

Os programas para as provas encontram-se neste manual.

A prova é constituída de 64 (sessenta e quatro) questões objetivas e de uma redação a ser desenvolvida em gênero dissertativo.

As questões avaliarão as competências e habilidades, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, sendo elaboradas de forma interdisciplinar, contextualizando os conhecimentos referentes às Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática) e às Ciências Humanas (Geografia e História) unidos aos Códigos e Linguagens (Português e Inglês) e formando grupos, cada um com pesos diferentes para cada curso, segundo a tabela abaixo:

Cursos	Grupo 1	Grupo 2	Total de pontos
	32 questões	32 questões	
	PESOS		
Engenharia de Controle e Automação	4	1	160
Engenharia de Alimentos	4	1	160
Engenharia de Computação	4	1	160
Administração	2	3	160
		Redação	30

Grupo 1 – **Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática)**

Grupo 2 – **Ciências Humanas, Códigos e Linguagens (Geografia e História, Português e Inglês)**

A data, o horário, o local e a duração da prova são os seguintes:

Data: 15/11/2015

Horário do início: 14h.

Local: cidade de São Bernardo do Campo.

Duração: A prova terá duração de 4 (quatro) horas, das 14h às 18h.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova até às 13h, munido do documento original com foto (RG, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional e CTPS), lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha.

Não será admitido o ingresso de candidatos retardatários, assim como sem o documento original.

O candidato não poderá portar, durante as provas, calculadoras, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.
A saída do prédio será permitida somente depois de decorridas duas horas do início da prova.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

1. Matemática

- Conjuntos numéricos: números naturais e números inteiros; números racionais e porcentagens; números irracionais; números reais; números complexos e suas representações na forma algébrica e trigonométrica.
- Sequências e séries; progressões aritméticas e geométricas;
- Sistema decimal e sistema binário.
- Expressões algébricas: operações, produtos notáveis, fatoração.
- Polinômios: propriedades fundamentais e operações.
- Equações algébricas, seus coeficientes e suas raízes.
- Análise combinatória, probabilidades e conceitos fundamentais da estatística descritiva.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Funções de 1º e 2º grau; funções exponenciais e logarítmicas; equações e inequações.
- Trigonometria; estudo das funções trigonométricas fundamentais e de seus gráficos; lei dos senos e lei dos cossenos; arcos e ângulos; equações trigonométricas.
- Geometria plana, figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo; figuras planas; semelhança de triângulos e relações métricas nos triângulos; áreas de polígonos; círculos, coroas e setores circulares.
- Geometria espacial: cálculo de áreas e volumes; cilindro, cone, pirâmide, tronco, prisma e esfera.
- Geometria analítica: coordenadas cartesianas; distância entre dois pontos; equação da reta.

2. Física

- Mecânica: o nascimento da Física Clássica: fundamentos da História da Física Clássica; estudo dos movimentos em uma linha reta e em uma curva; posição, velocidade e aceleração; força e inércia; as três Leis de Newton; quantidade de movimento; movimento dos planetas; lei da gravitação universal e as três Leis de Kepler; energia, trabalho e potência; fontes de energia; recursos energéticos brasileiros; hidrostática e pressão.
- Termodinâmica: propriedades térmicas dos materiais; estudo dos gases; temperatura, volume e pressão; escala de temperatura absoluta; natureza do calor.
- Eletromagnetismo: fenômenos elétricos; interação entre corpos eletrizados; transformação de energia em circuitos de corrente contínua; fenômenos magnéticos; aplicações do eletromagnetismo e noções de corrente alternada; transformações de energia em usinas hidroelétrica, termoelétrica e termonuclear.
- Óptica: componentes básicos da visão; a luz e o olho; defeitos da visão; formação de imagens; caracterização do fenômeno de refração e leis da refração; lentes e espelhos planos e esféricos; instrumentos ópticos; luz visível e invisível; radiações eletromagnéticas.
- Ondas: ondas transversais e longitudinais; som, frequência, intensidade, timbre.
- Física Moderna e Contemporânea: fundamentos da História da Física Moderna; modelos atômicos e Física Quântica; radioatividade e os núcleos dos átomos; a velocidade da luz e a relatividade.

3. Química

- Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas;
- Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação;
- Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais;
- Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula-grama; número de Avogadro e conceito de mol;
- Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica;

- Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples.
- Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess.
- Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição.
- Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., título em massa e molaridade; diluição de soluções e misturas.
- Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico na água; pH e pOH.
- Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos.
- Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes;
- Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de alcoóis.

4. Biologia

- Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade - natureza.
- Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos.
- Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação estrutura - função; bioenergética, fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não-celulares: os vírus.
- Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações.
- Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; fatores bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental.
- Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

5. História

- O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica.
- Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana.
- Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas.
- Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil.
- Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira.
- A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas.
- Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação.
- A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico.
- Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre.
- Nacionalismo e utopias no século XIX.
- Expansionismo europeu no século XIX.
- O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos.
- Revolução Russa.
- Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929.
- Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo.
- Nazismo alemão e fascismo italiano.
- Segunda Guerra Mundial.
- Guerra Fria.
- Reorganização política e populismo no Brasil.
- Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50.
- Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros.
- Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil.
- Produção e movimentação cultural nos anos 60.
- Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90.
- Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil.
- Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

6. Geografia

- A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações.
- O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos.
- A urbanização X a industrialização.
- O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais.
- A relação campo - cidade.
- A questão agrária e agrícola.
- A concentração de terras e a especulação imobiliária.
- A estrutura fundiária no Brasil.
- A agroindústria, a pecuária, o extrativismo no Brasil.
- Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais.
- A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo.
- A poluição do ar e das águas.
- A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macro-regiões).
- A população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia.
- O processo migratório: a migração campo - cidade.
- A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos.
- O processo de descolonização afro-asiático.

- A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria.
- A globalização e a formação dos blocos econômicos.
- O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

7. Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação

- Capacidade de trabalhar com uma ampla gama de modalidades de organizações textuais, inclusive as técnicas.
- Capacidade de adequar vocabulário e sintaxe a essas modalidades.
- Capacidade de compreender (interpretar) e redigir textos, inclusive técnicos.
- Capacidade de observar princípios de coesão e coerência no texto.
- Compreensão do papel da Literatura Brasileira, abordando-se teses, princípios básicos e suas características, além de obras e de autores expressivos dos vários períodos, focalizados por meio de fragmentos de textos.

Na redação, o candidato deverá demonstrar capacidade de se expressar na modalidade escrita da linguagem, e, principalmente, de produzir textos críticos, utilizando adequadamente as bases instrumentais da língua, como acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, e princípios de coesão e coerência.

A correção da redação levará em conta as seguintes competências: demonstrar domínio da norma culta da linguagem escrita; compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo; selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação com clareza.

8. Inglês

Compreensão de textos.

Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio da análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas (publicações recentes), de nível intermediário, que abordem temas culturais, literários e científicos.

Estruturas linguísticas: os tópicos gramaticais exigidos para a compreensão dos textos são as seguintes: frase nominal: substantivo (gênero e número), adjetivo (graus comparativo e superlativo), modificadores do substantivo (artigos, demonstrativos, indefinidos).

Frase verbal: verbo (tempo, modo; voz; verbos modais), modificador do verbo (advérbio).
Pronomes.

Conectivos.

Preposições e locuções prepositivas.

Estruturas de frases simples e complexas: coordenação, subordinação e orações reduzidas.

CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E MATRÍCULAS

Pontuação e classificação

A prova de Conhecimentos Gerais terá nota variando de 0 a 100 pontos e será calculada, dependendo do número de acertos e da ponderação, por grupo e por curso, pelas fórmulas:

Engenharia de Controle e Automação:

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

Engenharia de Alimentos:

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

Engenharia de Computação:

$$CG = (4x G1 + 1x G2) \times 100/160$$

Administração:

$$CG = (2x G1 + 3x G2) \times 100/160$$

A redação terá nota variando de 0 a 30 pontos.

A NOTA FINAL (NF) dos candidatos será calculada pelo somatório das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e da redação.

Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham realizado todas as provas, obtendo, no mínimo, 15 acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e nota 15 na Redação. A classificação final dos candidatos será por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL (NF).

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- desempenho na redação;
- candidato de maior idade.

Não haverá revisão, nem vista de prova.

Preenchimento de vagas

O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à ordem de opção de curso, tipo de vaga e à classificação final, até se completar o número de vagas.

Assim, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta) vagas para os cursos de bacharelado** serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas gerais**”.
- 20 vagas - (50% do total) para a condição de “**vagas sociais**”.

Para o preenchimento das “vagas gerais” serão convocados os candidatos em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição. Para vagas sociais, serão convocados os candidatos em ordem de classificação na prova do vestibular, nesta condição.

O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

As outras chamadas (2ª e 3ª) se houver, ou convocação para vagas remanescentes das chamadas anteriores durante este processo serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados deste processo seletivo de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais). Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Na situação de vagas remanescentes (se houver), os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pela Faculdade, por telefone, e-mail ou telegrama, informando o prazo para a realização da matrícula e demais instruções necessárias. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Obs.: Os candidatos com a situação "treineiros" constarão na lista de classificação geral, mas não serão convocados para matrícula. Só serão convocados para matrícula os candidatos em ordem de classificação com a situação "Convocados", e quando houver vagas remanescentes das chamadas anteriores serão convocados os candidatos com situação "Lista de Espera".

Treineiros: São os candidatos que estão cursando o Ensino Médio e fazem a prova só para testar seus conhecimentos.

Informação de desempenho

A partir das 10h de 07 de dezembro de 2015, a CONSESP disponibilizará em seu site informação de desempenho aos candidatos.

Da informação constarão: nota da prova, nota final e a classificação do candidato no curso de sua opção.

Divulgação dos resultados

Em 07 de dezembro de 2015, a partir das 10h, estarão disponíveis no site www.conseps.com.br, o desempenho do candidato, e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica – FTT - as seguintes listas:

- a) Lista Geral em ordem de classificação (vagas sociais, vagas gerais, treineiros, lista de espera, ausentes e eliminados);
- b) Lista de Convocados para matrícula (vagas gerais);
- c) Lista de Convocados para comprovação da situação socioeconômica (vagas sociais).

Calendário das matrículas

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em primeira chamada será em 07 de dezembro de 2015**, a partir das 10h, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.conseps.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica – FTT, conforme item 7 do edital.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, para fins estatísticos (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – das 13h às 16h e das 18h às 20h
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **09 de dezembro de 2015;**
 - Curso Engenharia de Computação - **10 de dezembro de 2015;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **11 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Administração – **14 de dezembro de 2015.**

- **Vagas Sociais** – das 8h às 11h e das 13h às 16h
 - **1ª etapa:** *Entrega de toda documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
 - Curso de Engenharia de Controle e Automação - **15 de dezembro de 2015;**
 - Curso Engenharia de Computação - **16 de dezembro de 2015;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **17 de dezembro de 2015;**
 - Curso de Administração – **18 de dezembro de 2015.**
 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **21/12/2015, das 13h às 16h e das 18h às 20h.**

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 1ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Obs.: Havendo impossibilidade de comparecer no dia do curso agendado, o candidato poderá efetuar a matrícula em um dos dias estabelecidos para os outros cursos, desde que esteja dentro do seu tipo de vaga (1ª chamada) e apresente justificativa à FTT.

Não serão feitas matrículas de candidatos da 1ª chamada em períodos estabelecidos para as demais chamadas.

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em segunda chamada será em 28 de dezembro de 2015** a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 1ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.consesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, para fins estatísticos (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** - das 13h às 16h e das 18h às 20h.
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **04 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Computação - **04 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **05 de janeiro de 2016;**
 - Curso de Administração – **05 de janeiro de 2016.**
- **Vagas Sociais**
 - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.*
 - Curso Engenharia de Controle e Automação - **06 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Computação - **06 de janeiro de 2016;**
 - Curso Engenharia de Alimentos – **07 de janeiro de 2016;**
 - Curso de Administração – **07 de janeiro de 2016.**

- **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **08/01/2016, das 13h às 16h, e das 18h às 20h.**

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 2ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

A convocação dos candidatos para a matrícula e comprovação da situação socioeconômica (vagas gerais e vagas sociais), **em terceira chamada será em 12 de janeiro de 2016**, a partir das 10h, quando houver vagas remanescentes da 2ª chamada, por meio de Lista de Convocados a ser publicada no site www.consesp.com.br e na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT.

Os candidatos das vagas gerais também deverão entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, para fins estatísticos (vide documentos para matrícula).

- **Vagas Gerais (etapa única)** – dia 13/01/2016, das 13h às 16h e das 18h às 20h.
- **Vagas Sociais**
 - **1ª etapa:** *Entrega da documentação para análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas.* **Dia 14/01/2016, das 8h às 11h, e das 13h às 16h;**
 - **2ª etapa:** Se a condição de vaga social for comprovada na 1ª etapa, e o candidato já estiver com a documentação da matrícula a mesma será realizada no mesmo dia marcado para a entrega dos documentos da análise e comprovação das informações socioeconômicas prestadas do seu curso. Caso o candidato não tenha todos os documentos no dia terá que comparecer no dia **15/01/2016, das 13h às 16h, e das 18h às 20h.**

Local: Faculdade de Tecnologia Termomecânica, localizada à Estrada dos Alvarengas nº 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo (SP).

O candidato convocado para comprovação das informações socioeconômicas (vagas sociais) em 3ª chamada que não conseguir comprovar sua situação nas datas estipuladas será excluído definitivamente do processo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Caso o candidato seja menor de idade deverá estar acompanhado de um dos pais ou do responsável legal para efetivar a matrícula.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado no Edital implicará perda do direito à matrícula, excluindo-o de qualquer convocação posterior.

No ato da matrícula o candidato, pai ou responsável deverá assinar também o termo de concordância com as normas estabelecidas pela FTT e preencher os demais documentos necessários para efetivação da referida matrícula.

No caso da existência de vagas remanescentes após a 3ª chamada, estas poderão ser oferecidas aos candidatos classificados no processo seletivo em questão, seguindo sua ordem de classificação e o seu tipo de vaga, de acordo com os critérios internos estabelecidos. Se necessário, será aplicado também os critérios do item 7.4 do Edital.

Quando o candidato classificado, por motivo de força maior, não puder comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá efetuar-la por meio de um representante legal munido de documento de identidade original e de procuração específica para essa finalidade, com firma reconhecida, que deverá trazer a qualificação e endereço completos do outorgante e outorgado, constar data, ser clara e específica, além das demais informações necessárias a um instrumento dessa natureza.

Com base no Regimento Geral, a FTT assegura a gratuidade de seus cursos e se reserva o direito de indeferir a matrícula de candidato que já tenha sido aluno da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenha dele desistido ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda que tenha deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado tais como: reprovação, desistência e abandono.

As inscrições para os cursos de bacharelados de alunos da FTT que ainda tenham vínculo e que não colaram grau serão indeferidas conforme normas regimentais da instituição.

Se posteriormente verificar que algum candidato tenha se inscrito e aprovado e sua inscrição não tenha sido indeferida, sua matrícula será impedida.

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vaga para processos seletivos futuros.

Documentos para matrícula

Para matrícula, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**:

Os originais e duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG (trazer 2 cópias, pois uma via ficara com a ficha socioeconômica);

Os originais e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente (Declaração de Conclusão do Ensino Médio) em via original;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.);
- e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, boleto bancário).

Obs.: Para os itens “c” e “d”, havendo impossibilidade da entrega dos documentos no ato da matrícula essa poderá ser feita até o início das aulas.

Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula).

Para a complementação e efetivação da matrícula, em atendimento à Lei nº 12.101/2009, compete ao aluno, pai ou responsável, **preencher no ato da matrícula a Ficha Socioeconômica Familiar e comprovar**

as informações nela prestadas, referentes ao grupo e renda familiar, por meio da entrega dos documentos abaixo referentes à condição socioeconômica do grupo familiar.

Veja abaixo os documentos a serem entregues referentes à comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, **referente aos meses de julho e agosto de 2015.**

Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho informando a renda média mensal datada e assinada.
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) de todos os integrantes do grupo familiar nessa condição, **dos meses de julho e agosto de 2015.**

Proprietários ou Empresários

- *Pro-labore* **dos meses julho e agosto de 2015 e;**
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal.**

Aposentados e Pensionistas

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou** extrato bancário dos **meses julho e agosto de 2015.**

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.mpas.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- Extratos bancários **dos meses julho e agosto de 2015.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses julho e agosto de 2015** ou cópia do contrato de trabalho.

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses julho e agosto de 2015** ou cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Bolsa Família ou outros benefícios recebidos do Governo

- Cópia do comprovante do benefício **dos meses julho e agosto de 2015** ou declaração de próprio punho com o valor recebido, datada e assinada.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2015 (calendário 2014) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2014, fornecido pela empresa **e** declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos)** – Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada, mesmo constando como dependentes no IRPF de algum dos responsáveis.

Os modelos de declaração estarão disponíveis no site www.cefsa.org.br.

É de suma importância o preenchimento correto da Ficha Socioeconômica Familiar bem como as devidas comprovações, uma vez que os alunos ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.

Em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo será cancelada, de acordo com o disposto no §3º no artigo 15 da Lei 12.101/2009.

A Faculdade de Tecnologia Termomecânica garante o sigilo nas informações e nos documentos fornecidos.

Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados e comprovados semestralmente, a cada matrícula do aluno, de acordo com os critérios da FTT.

O aluno que desejar cancelar sua matrícula deverá fazê-lo, necessariamente, por meio de documento apresentado à FTT com as devidas justificativas. Esse documento visa à liberação da vaga a outro candidato classificado, desde que a solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido pela instituição. A FTT se reserva o direito de decidir sobre a participação de aluno desistente em processo seletivo futuro.

Lista de classificação geral

A lista de classificação geral de todos os candidatos em ordem alfabética ficará à disposição dos interessados, para consulta, na portaria da Faculdade.

Das disposições finais

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

A inexistência das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, com base na legislação vigente.

Os inscritos neste Processo Seletivo, neste ato, tomam ciência expressa e inequívoca do Código de Conduta dos Alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecânica (Texto no Manual do Candidato); os matriculados tomarão ciência do Regimento Interno.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FTT ou a CONSESP a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.